

## MUNICÍPIOS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

- **Polo Audiovisual de Cataguases e Região – Lei nº 24.210, de 11/7/2022**

**Ementa:** Dispõe sobre o Polo Audiovisual de Cataguases e Região.

**Origem:** Projeto de Lei nº 1.027/2019, de autoria do deputado Fernando Pacheco.

A Lei nº 24.210, de 2022, dispõe sobre o Polo Audiovisual de Cataguases e Região. A norma visa reconhecer e apoiar o desenvolvimento do setor audiovisual no município sede, que é Cataguases, e nas demais localidades que integram a chamada Zona da Mata. Trata-se de região com significativa produção audiovisual, com relevante valor não apenas cultural e artístico, como também econômico.

A importância do setor audiovisual de Cataguases e região já havia sido reconhecida oficialmente em âmbito administrativo em 2019, por parte do governo estadual, por meio do Arranjo Produtivo Local – APL – de Audiovisual da Região da Zona da Mata. A norma recém-criada expande esse reconhecimento, agora sob a forma legal.

Além de definir o polo, inclusive declarando-o de relevante interesse cultural, e indicar quais são os municípios que o integram, a lei define também objetivos para seu fortalecimento. Entre esses objetivos estão fortalecer o arranjo produtivo, bem como estimular a produção audiovisual e fortalecer a economia criativa. Busca-se, dessa forma, não apenas reconhecer a atual importância da produção audiovisual de Cataguases e região, como também estimulá-la e expandi-la.

Durante a tramitação do projeto que origem à norma, foi apresentada emenda com o objetivo de incluir no texto legal o reconhecimento da relevância cultural do polo. Foi, ainda, apresentado substitutivo com o objetivo de especificar nominalmente quais são os municípios integrantes do polo, visto que a denominação Zona da Mata, que constava na proposição original, já não é mais utilizada na regionalização estadual. Tais alterações foram incorporadas ao texto que deu origem à lei.

GCT/GDE/PMC - rev